



EDEPAR

Escola da Defensoria Pública
do Estado do Paraná

EDITAL Nº 006/2022/EDEPAR/DPPR

Retifica o Edital nº 005/2022/EDEPAR/DPPR, o qual convida membros/as, servidores/as e estagiários/as de pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), para ministrarem aulas no curso de formação de estagiários/as de graduação da Instituição.

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - EDEPAR, por intermédio do Diretor infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelos artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, e artigos 2º, inc. I, e 3º, inc. I a III, da Deliberação CSDP nº 009, de 18 de março de 2016, retifica o Edital nº 005/2022/EDEPAR/DPPR, **sem prejuízo das inscrições já recebidas**, passando a vigorar com a redação doravante exposta:

RESOLVE

Tornar pública a abertura de Edital para convidar membros/as, servidores/as e estagiários/as de pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para colaborar no curso de formação de estagiários/as de graduação da Instituição, nos termos doravante elencados:

Art. 1º. O curso de formação de estagiários/as de graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá como ementa, conforme já aprovado pela Defensoria Pública-Geral e Ouvidoria-Geral (cf. fls. 2-4 e 6-7, do e-protocolo nº 17.735.495-3), os módulos que seguem, os quais **poderão contar com mais de um colaborador responsável, conforme subtemas:**



EDEPAR

Escola da Defensoria Pública
do Estado do Paraná

I - Missão constitucional da Defensoria Pública e os serviços prestados na Defensoria Pública do Paraná

- Artigo 134 e seguintes da Constituição da República;
- Emenda Constitucional nº 45/2004 e autonomia administrativa, funcional (art. 134, §2º, CF) e financeira (art. 168, CF);
- Lei Complementar Estadual nº 55/1991 e organizada pela Lei Complementar nº 136/2011;
- Comarcas em que a Defensoria Pública do estado do Paraná está presente;
- Setores, Núcleos, Coordenações e demais órgãos institucionais: o que são e quais são as atribuições; e
- Diferença da Defensoria para outros órgãos do Sistema de Justiça.

II – Noções gerais sobre direitos humanos

- Gerações de Direitos Humanos;
- Direitos Fundamentais;
- Direitos Sociais e econômicos relacionados à atuação da DPPR;
- Marcos Normativos relevantes (Pacto de São José da Costa Rica);
- Racismo Estrutural;
- Identidade de gênero e população LGBTQIA+;
- População em situação de rua;
- O/a necessitado/a da CR à Luz das 100 Regras de Brasília – a pessoa em situação de vulnerabilidade.

III – Atendimento humanizado e qualificado

- Noções básicas de acessibilidade;
- Fluxo para atendimento de portadores de necessidade especiais;
- Adequação da linguagem no atendimento;
- Priorização pela mesma pessoa atender o mesmo assistido;



EDEPAR

Escola da Defensoria Pública
do Estado do Paraná

-
- Noções de atendimento com interseccionalidades de raça, classe, gênero, orientação sexual, deficiência;
 - Ordem de preferência de atendimento dos grupos vulneráveis;
 - Protocolo mínimo de Padronização do acolhimento e atendimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

IV – Relacionamento interpessoal e postura no ambiente de trabalho

- Medidas da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e a Discriminação de Gênero (como identificar atos dessa natureza e canais de denúncia), e Machismo institucional;
- Boas práticas em geral;
- Folha ponto; e
- Supervisão.

V – Introdução aos sistemas utilizados na Defensoria Pública

- E-protocolo;
- PROJUDI;
- SEEU;
- Expresso;
- Oráculo;
- Solar; e
- Segurança de dados e de informação.

VI – Triagem socioeconômica

- Critérios objetivos;
- Documentação comprobatória;
- Negativa de atendimento; e



EDEPAR

Escola da Defensoria Pública
do Estado do Paraná

- Atos normativos relativos ao atendimento (a exemplo da Deliberação CSDP n° 042/2017, que dispõe sobre o atendimento de pessoas físicas na instituição).

Art. 2º. Em razão da rotatividade dos/as estagiários/as de graduação, o curso de formação será gravado para oportunas reproduções no âmbito interno da Defensoria Pública, para manutenção do escopo do presente edital e no melhor interesse da Administração Pública.

Art. 3º. Caberá aos/às interessados/as em colaborar com o curso de formação dos/as estagiários/as ministrar aula, sobre os temas elencados no art. 1º, do presente Edital.

§1º. O auxílio na elaboração das aulas não implicará em contraprestação pecuniária ao/à colaborador/à, representando atividade de cunho voluntário.

§2º. Será emitido certificado de participação aos/às colaboradores/as.

§3º. Os/as colaboradores/as poderão ministrar aula sobre mais de um tema.

Art. 4º. O aceite do/a colaborador/a em participar do curso de formação descrito no presente Edital implicará na autorização do uso de sua imagem e som, bem como na cessão dos direitos autorais sobre o conteúdo à EDEPAR, a qual poderá veicular-lo em cursos de formação para o quadro geral de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º. Os/as interessados/as em participação do aludido curso de formação deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico <escola@defensoria.pr.def.br>, **até o dia 16/09/2022**, indicando nome completo, cargo, lotação e o módulo da ementa que pretende ministrar aula.

§1º. Os/as interessados/as podem se inscrever para participar de mais de um dos módulos descritos no artigo 1º, deste Edital, hipótese em que será responsável por ministrar as aulas em todas as temáticas selecionadas.

§2º. Em caso de haver mais de um/a interessado/a no mesmo tema, a Direção da EDEPAR comunicará aos/às mesmos/as, a fim de consensualmente remanejar os/as interessados/as para outros módulos e, não havendo consenso, será escolhido/a o/a interessado/a com maior tempo de



EDEPAR

Escola da Defensoria Pública
do Estado do Paraná

docência e, permanecendo o empate ou, não sendo possível a aplicação do critério retro, aquele/a com maior tempo de carreira na DPE-PR, conforme lista anual de antiguidade.

§3º. Caberá ao/à colaborador/a selecionado/a enviar à EDEPAR, no endereço eletrônico do *caput*, no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da divulgação da relação dos/as interessados/as selecionados/as, plano de aula do módulo, pormenorizando os subtemas que serão abrangidos em sua apresentação, e eventual material didático que será fornecido para complementação.

Art. 6º. As aulas serão gravadas pelos/as próprios/as colaboradores/as, e deverão observar:

I – Utilização de ambiente iluminado;

II – Formato paisagem;

III – Se possível, utilizar microfone, para redução de ruídos do ambiente;

IV – Duração entre 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) minutos, com breve apresentação inicial do/a colaborador/a, e a relevância da temática que será abordada, podendo o tempo ser reduzido, considerando a extensão e/ou complexidade do tema.

Parágrafo único. As gravações editadas deverão ser encaminhadas por e-mail, para o endereço eletrônico <escola@defensoria.pr.def.br>, **até o dia 14/10/2022**, indicando no título da mensagem o nome completo do/a colaborador/a e o módulo da ementa a que se refere a aula.

Art. 7º. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria da EDEPAR.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor da EDEPAR